



REGIMENTO DO VI CONGRESSO DO SINTUFABC

Capítulo I - da Convocação, Objetivos, Local, Data e Participantes:

Art. 1º - O VI Congresso do SinTUFABC foi convocado pelo Conselho de Representantes Sindicais da entidade, em reunião realizada no dia 15 de agosto de 2.024, na cidade de Santo André, estado de São Paulo, nos termos dos Estatutos do SinTUFABC.

Parágrafo único – O VI Congresso do SinTUFABC é coordenado pela Coordenação Geral do SinTUFABC.

Art. 2º - O VI Congresso do SinTUFABC será realizado presencialmente entre os dias 12 e 14 de novembro de 2.024, na cidade de **Santo André/SP**.

Art. 3º - O Calendário do Congresso será divulgado na página do VI Congresso do SinTUFABC com acesso a todos os interessados.

Art. 4º - O VI Congresso do SinTUFABC tem como objetivos discutir e deliberar as posições da entidade sobre o seguinte temário:

- I) Conjuntura Nacional e Internacional;
- II) Combate às opressões (machismo, racismo, LGBTIfobia, capacitismo)
- III) Política Sindical e Reforma Estatutária

Art.5º - São participantes do VI Congresso do SinTUFABC:

I - Os(as) delegados(as) sindicais e seus respectivos suplentes, eleitos(as) em conformidade com este Regimento, com direito a voz e voto.

II - Observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

III - Convidados da Coordenação do Congresso, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo II - Regras gerais para a eleição de delegados(as) ao VI Congresso do SinTUFABC

Art. 6º - As eleições para delegados/as ao VI Congresso do SinTUFABC serão realizadas por voto individual, eletrônico, via SIG-Eleição (<https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/>) e organizadas pela Coordenação do Congresso.

§ 1º – A inscrição de candidatos(as) a delegados(as) ocorrerá mediante preenchimento do formulário eletrônico.

§ 2º - A inscrição para candidatura de suplente da delegação será facultativa.

Avenida dos Estados nº 5001, 11º andar , sala 111, bairro Bangu, Santo André-SP,

CEP: 09210-580 CNPJ: 18.099.141/0001-79,

Portal Web: <http://www.sintufabc.org.br> Correio Eletrônico: contato@sintufabc.org.br



Art. 7º - Todas as delegações devem ser eleitas por setor/área de lotação.

§ 1º - Os aposentados serão incluídos em seu último setor/área de lotação.

§ 2º – Compreende-se por setor/área de trabalho as grandes áreas de lotação da UFABC (vide anexo).

§ 3º – Os trabalhadores nos setores/área elegerão delegados(as) considerando a seguinte proporção: 1 (um/a) delegado(a) para cada 3 (três) três trabalhadores(as) técnico-administrativos(as) em educação e fração igual ou superior a 2.

§ 4º – Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem os critérios para eleição dos/as delegado/as e seus respectivos suplentes que receberem mais votos dentro do número de vagas do setor, conforme anexo.

§5º – A substituição de delegados por seus suplentes se dará no processo de credenciamento das delegações.

§ 6º – A Coordenação do Congresso deve dar publicidade aos nomes dos delegados/as e de seus respectivos suplentes eleitos/as impreterivelmente até o dia útil subsequente ao encerramento das eleições, junto às atas e listas de presença.

Art. 8º – Os critérios para eleição dos/as delegado/as e seus respectivos suplentes atenderão às seguintes diretrizes:

I – Têm direito a eleger delegados(as) e seus respectivos suplentes ao VI Congresso do SinTUFABC os(as) trabalhadores(as) técnico-administrativos(as) em educação ativos e aposentados da Universidade Federal do ABC (UFABC), independente de filiação sindical.

II – Têm direito a ser eleito como delegado(a) e suplente ao VI Congresso do SinTUFABC qualquer trabalhador(a) técnico-administrativo(a) em educação filiado(a) ao SinTUFABC que se inscrever para concorrer às eleições de delegados e suplente junto à Coordenação do Congresso.

III – Serão admitidos como delegados(as) e seus respectivos suplentes, trabalhadores(as) eleitos(as) com no mínimo 3 (três) votos;

IV - Em caso de empate, a escolha recairá sobre o(a) candidato(a) que tiver o maior tempo de serviço na UFABC , e em caso de persistir o empate, recairá sobre o(a) candidato(a) com maior idade.

Capítulo III - Credenciamento de Participantes do Congresso

Art. 9º – O credenciamento dos delegados, observadores e convidados será feito pela Mesa de Credenciamento mediante apresentação de documento oficial com foto (Carteira de Identidade, Documento Institucional, Carteira de Registro Profissional, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação ou Certificado de Reservista) e atendimento dos requisitos definidos por esse Regimento.



§ 1º - No ato do credenciamento será fornecido um crachá, nominalmente identificado, pessoal e intransferível, que será utilizado nas votações.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será disponibilizado mais de um crachá por delegada/delegado, nem outra via do crachá.

§ 3º A perda ou extravio da credencial deverá ser comunicada imediatamente à Coordenação do Congresso. O uso da credencial por terceiros implicará a anulação da credencial.

Art. 10 - O credenciamento das delegadas e delegados ocorrerá nos dias 12 e 13 de novembro às 10:00 horas e se encerrará às 15:00 horas.

§ 1º - As (Os) suplentes somente serão credenciados na hipótese do não comparecimento ou desistência formal das delegadas e delegados eleitas(os), que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.

§ 2º - Findo o prazo para o encerramento do credenciamento das delegadas e delegados e seus respectivos suplentes, não será aceita, em hipótese alguma, a substituição de qualquer credenciada/credenciado;

Art. 11 O não cumprimento das exigências contidas neste Regimento inviabilizará o credenciamento do/a delegado/a.

Capítulo IV - Do Temário:

Art. 12 - Será objeto do VI Congresso do SinTUFABC o seguinte temário:

- 1) Conjuntura Nacional e Internacional;
- 2) Balanço de atividades e Plano de ação do SinTUFABC;
- 3) Relações de Trabalho (Saúde e Segurança do Trabalho);
- 4) Combate às opressões (machismo, racismo, LGBTIfobia, capacitismo);
- 5) Política Sindical e Reforma Estatutária;
- 6) Democracia e transparência.

Capítulo V - Dos trabalhos do Congresso

I - O Congresso consta de painel, grupos de interesse e sessões plenárias.

II - O desenvolvimento dos trabalhos nas sessões plenárias do VIº Congresso considerará o caderno "Texto Referência", distribuído aos delegados.

III - As sessões plenárias discutirão e deliberarão a partir do Texto Referência e demais contribuições



apresentadas pelos delegados.

Capítulo VI - Propostas e encaminhamentos

I - Os congressistas poderão apresentar emendas ao Texto Referência nas sessões plenárias.

II - O tempo para apresentação de emendas ao Texto Referência será de 3 (três) minutos.

III - Nas sessões plenárias será concedida a palavra aos oradores que queiram defender as emendas ao Texto Referência, limitando-se a uma defesa de 3 (três) minutos a favor e outra contra, por proposta.

IV - Serão consideradas aprovadas as propostas que, em plenária, obtiverem maioria simples dos votos.

V - As moções serão votadas pela plenária, devendo ser apresentadas à Mesa até 1 (uma) hora de antecedência da abertura da plenária.

Capítulo VI - Das Teses, Propostas de Resolução e Moções

Art. 13º - Os trabalhos apresentados pelos participantes obedecerão à seguinte classificação:

I – TESES

§ 1º - As teses devem versar sobre item(s) constante(s) do temário, e conter no máximo de 30 páginas/ laudas de texto, A4, Times New Roman, corpo 12, espaço 1,5, sem parágrafos.

§ 2º - As teses serão oralmente apresentadas durante a programação do IV Congresso do SinTUFABC.

§ 3º - O envio/entrega da tese deve ocorrer por um/a filiado/a do SinTUFABC.

§ 4º - Cada tese pode ser assinada individualmente ou em grupo, incluindo-se a nominata do grupo.

§ 5º - As teses deverão ser enviadas/entregues, em formato doc (word), à Coordenação do Congresso via mensagem eletrônica com solicitação de confirmação de recebimento para o e-mail: contato@sintufabc.org.br até 22 (vinte e duas) horas do dia 31 de outubro, horário de Brasília-DF;

§ 6º - O não cumprimento deste inciso poderá implicar na sua não publicação no Caderno de Teses do VI Congresso do SinTUFABC;

§ 7º - A Coordenação do Congresso deverá sistematizá-las, ordenando-as por sorteio, e disponibilizá-las na página do VI Congresso do SinTUFABC até 23:00 (vinte e três) horas do dia 08 de novembro de 2.024, bem como inseri-las na mesma ordem do sorteio, no Caderno de Teses do VI Congresso do SinTUFABC.

II – PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO

Parágrafo único - Será formada uma Comissão de Sistematização e Relatoria que começará os seus trabalhos antes do Congresso, sendo responsável pela elaboração do Caderno de Propostas de Resolução a serem discutidas nos GTs.

III – MOÇÕES



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC

Parágrafo único - As moções a serem apreciadas nas Plenárias deverão ser apresentadas via mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail: contato@sintufabc.org.br, até 23:00 (vinte e três) horas do dia anterior à plenária.

Art. 14º - Os Grupos de Trabalho são órgãos de discussão e deliberação (em seu âmbito). Serão compostos por delegados(as), convidados e observadores, e debaterão os temas definidos na pauta e na dinâmica de discussões do VI Congresso do SinTUFABC através de inscrições livres.

§ 1º - Os debates nos Grupos de Trabalho, durante o VI Congresso do SinTUFABC, serão feitos tendo como base as teses e propostas de resoluções apresentadas para o debate, que serão agrupados e em cadernos disponibilizados a todos(as) os(as) participantes.

§ 2º - Os(as) participantes poderão apresentar propostas de resolução diretamente nos Grupos de Trabalho, por escrito, e submetê-las à discussão e votação.

§ 4º - Todas as sessões de cada GT serão instaladas por um membro da Coordenação do Congresso, que realizará a eleição que definirá a composição da Mesa do GT.

§ 5º - Cada GT deverá eleger um(a) Coordenador(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Relator(a), que formarão a Mesa do GT. No caso de inexistência de candidatos/as para ocupar a Relatoria, a função será assumida pelo(a) Coordenador(a).

§ 6º - Caberá ao Relator(a) sistematizar as discussões do seu grupo, e entregá-la à Comissão de Sistematização no mesmo dia.

§ 7º - Deverão constar no Relatório todas as propostas que atingirem pelo menos 10% (dez por cento) do total de votos dos delegados presentes no Grupo de Trabalho.

§ 3º - Os Grupos de Trabalho obedecerão criteriosamente a Programação do Congresso para que as sistematizações das propostas que irão à votação no plenário, possam ser feitas com o tempo suficiente.

CAPÍTULO VII – Dos órgãos e do processo de votação do 6º Congresso do SINTUFABC

Art. 15 – A Coordenação do VI Congresso do SinTUFABC está a cargo da Coordenação Geral do SinTUFABC com apoio da Comissão Organizadora eleita em assembleia da categoria.

Art. 16 – A Coordenação do VI Congresso do SinTUFABC constituirá uma Comissão de Sistematização e Relatoria, para sistematização das propostas/textos referência que irão a debate na Plenária Geral do Congresso.

Art. 17 - As Plenárias Gerais do VI Congresso do SinTUFABC são sua instância máxima e soberana de decisão. Serão compostas por todos os participantes credenciados ao Congresso. Debaterão e decidirão sobre todas as questões relativas ao temário do Congresso.

Avenida dos Estados nº 5001, 11º andar , sala 111, bairro Bangu, Santo André-SP,

CEP: 09210-580 CNPJ: 18.099.141/0001-79,

Portal Web: <http://www.sintufabc.org.br> Correo Eletrônico: contato@sintufabc.org.br



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC

§ 1º - A Plenária Geral será dirigida por uma Mesa Diretora a quem caberá coordenar os trabalhos, propondo os encaminhamentos e a ordem dos trabalhos, que serão decididos pelos(as) delegados(as)/e ou seus respectivos suplentes reunidos. A composição de cada Mesa é pela Coordenação Geral do SinTUFABC.

§ 2º - Somente poderão ser votadas em plenária as propostas que sejam oriundas do Caderno de Propostas de Resolução e constem no relatório consolidado apresentado à Plenária Geral, e as moções.

Art. 15 - Os Painéis contarão com a presença de convidados.

§ 1º - Os convidados/as para Programação do VI Congresso do SinTUFABC serão definidos pela Coordenação do Congresso.

Art. 16 - A programação obedecerá ao seguinte cronograma:

Dia 12 de novembro – terça-feira

Manhã

Abertura do Credenciamento

Ato de Abertura do 6º Congresso do SinTUFABC

Tarde

Painel: Política, educação e combate às opressões

Apresentação das Teses com tempo dividido igualmente pelo número de resoluções apresentadas e Grupos de Interesse

Dia 13 de novembro – quarta-feira

Manhã

Credenciamento

Tarde

Plenária final: Política sindical e reforma estatutária

Dia 14 de novembro – quinta-feira

Tarde

Plenária final – Plano de Lutas: apresentação e votação de resoluções e moções

Avenida dos Estados nº 5001, 11º andar , sala 111, bairro Bangu, Santo André-SP,

CEP: 09210-580 CNPJ: 18.099.141/0001-79,

Portal Web: <http://www.sintufabc.org.br> Correo Eletrônico: contato@sintufabc.org.br



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC

Encerramento

Confraternização

Art. 17 - Os casos omissos neste regimento serão dirimidos pela Coordenação do Congresso, cabendo recurso à Plenária Geral.

Art. 18 - Este Regimento foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do SinTUFABC, realizada no dia 16 de outubro de 2.024.

Santo André, 16 de outubro de 2.024.

Avenida dos Estados nº 5001, 11º andar , sala 111, bairro Bangu, Santo André-SP,

CEP: 09210-580 CNPJ: 18.099.141/0001-79,

Portal Web: <http://www.sintufabc.org.br> Correio Eletrônico: contato@sintufabc.org.br



SinTUFABC

Sindicato dos Trabalhadores das
Universidades Federais do ABC

ANEXO

Calendário do Congresso

| | |
|---|--|
| Inscrição de candidatos a delegados | De 21 até 25 de outubro de 2024 |
| | Prorrogação: até 30 de outubro de 2024 |
| Divulgação dos inscritos | 31 de outubro de 2024 |
| Eleições dos(as) delegados(as) no SIG-Eleição | Entre os dias 01 e 04 de novembro de 2024 |
| | Eleições somente da PROGRAD prorrogadas de 05 a 06 de novembro de 2024 |
| Inscrição de Teses | De 21 até 31 de outubro de 2024 |
| Divulgação do Caderno de Teses e de Propostas de Resoluções | 08 de novembro de 2024 |
| VI Congresso do SinTUFABC | De 12 a 14 de novembro de 2024 |

Avenida dos Estados nº 5001, 11º andar , sala 111, bairro Bangu, Santo André-SP,

CEP: 09210-580 CNPJ: 18.099.141/0001-79,

Portal Web: <http://www.sintufabc.org.br> Correio Eletrônico: contato@sintufabc.org.br



Setor/Área de trabalho

Conforme: <https://www.ufabc.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional-organograma>

| SETOR | TOTAL DE SERVIDORES | NÚMERO DE VAGAS PARA DELEGAÇÃO |
|---|---------------------|--------------------------------|
| Reitoria (Reitoria, Vice-reitoria, Auditoria Interna, Corregedoria, Ouvidoria, Agência de Inovação, ACI, Convênios, ARI, NETEL, Secretaria geral, Sugepe, Sup. Obras) | 177 | 59 |
| Procuradoria Jurídica | 3 | 1 |
| Biblioteca | 37 | 12 |
| Núcleo de Tecnologia da Informação | 71 | 24 |
| PROGRAD | 194 | 65 |
| PROPLAD | 18 | 6 |
| PROPG | 37 | 12 |
| PROPEs | 39 | 13 |
| PROEC | 26 | 9 |
| PROAD | 51 | 17 |
| PROAP | 51 | 17 |
| Prefeitura Universitária | 39 | 13 |
| CECS | 21 | 7 |
| CCNH | 18 | 6 |
| CMCC | 12 | 4 |